



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 1801/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E WMC
CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **WMC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.131.743/0001-00, com sede Administrativa na VL FRANCISCO GRACIANO DA SILVA 54 APT CIMA, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 18/2023, modalidade Tomada de Preço nº 007/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1801/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Após o início das obras constatou-se que alguns itens foram necessários aditivos tanto na quantidade quanto nos serviços, tais que não foram colocados no levantamento inicial tendo em vista sua necessidade serviços que não seria, mas durante a execução observou-se que a caixa de passagem de captação que existia não atendeu a exigência local, assim como a ala para confinamento do aterro teve acréscimo devido a necessidade de produção da reformada Unidade Básica de Saúde.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 44,99% (quarenta e quatro e noventa e nove) do valor do contrato de Prestação de serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 1801/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 44,99% (quarenta e quatro e noventa e nove) do valor de R\$ 42.928,87 (quarente e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 62.243,02 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$.19.314,15 (dezenove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1– Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 1801/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.782.011.1.0038; Fonte:00.01.500; Natureza Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 1801/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 07 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Elane da Silva
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE

WMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.131.743/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da CPL, faz tornar público a adição de 25% do contrato nº 2001/2023, o valor de R\$ 66.760,94, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica aditivado o valor do contrato supra mencionado. Adrian Gabriel da Silva, Presidente da CPL. Barra Longa, 22 de junho de 2023.